

**Decreto Nº 04 - de 03 de Janeiro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1221, 09 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 03 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.03.00.04.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	- - - - - R\$	15.000,00
2.03.00.04.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	- - - - - R\$	130.000,00
2.03.00.04.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	- - - - - R\$	50.000,00
2.03.00.04.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	215.000,00

Sub-Unidade 01 - Serviços de Recursos Humanos

2.03.01.04.122.0002.9.0002-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	- - - - - R\$	80.000,00
2.03.01.04.122.0002.9.0002-108 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	- - - - - R\$	150,00
2.03.01.04.122.0002.9.0002-116 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	- - - - - R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	80.300,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	295.300,00

Unidade 04 - Secretaria de Finanças

Sub-Unidade 01 - Serviço de Contabilidade

2.04.01.04.122.0002.2.0018-124 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	- - - - - R\$	100,00
2.04.01.04.122.0002.2.0018-192 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	200,00

Sub-Unidade 02 - Serviço de Tributação

2.04.02.28.843.0002.9.0003-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	100.200,00

Unidade 05 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

2.05.00.12.122.0002.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.05.01.12.361.0003.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	50.200,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Agricultura

Sub-Unidade 00 - Secret. de Agricultura

2.07.00.20.606.0009.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	50.000,00

Unidade 09 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.09.00.15.452.0010.2.0057-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	1.454,26
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.454,26
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	1.454,26

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.00.08.244.0007.2.0073-129 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	10.980,00
2.11.00.08.244.0007.2.0073-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.980,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	15.980,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0078-155 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL	- - - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	900,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	900,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	514.034,26

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **514.034,26**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Unidade 05 - Secretaria de Educação		
Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação		
2.05.01.12.272.0002.2.0021-101 - 3.1.90.01.00	PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$ 200,00
2.05.01.12.365.0003.2.0030-101 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$ 20.200,00
Total da Unidade 05		- - - - - R\$ 20.200,00
Unidade 06 - Secret. Mun. Meio Amb. Esporte, Turismo e Cultura		
Sub-Unidade 01 - Secret. Mun. Meio Amb.,Esporte, Turismo e Cultura		
2.06.01.04.122.0002.2.0037-100 - 3.3.90.36.00	MANUT. SECRET. M.AMBIENTE, ESPORTE, TURISMO E CULT	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$ 10.000,00
Sub-Unidade 04 - Esporte e Lazer		
2.06.04.27.812.0005.2.0044-100 - 3.3.90.36.00	MANTER ÀS ATIVID. DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	- - - - - R\$ 1.454,26
2.06.04.27.812.0005.2.0046-100 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVO	- - - - - R\$ 50.000,00
2.06.04.27.812.0005.2.0046-100 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVO	- - - - - R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 04		- - - - - R\$ 58.454,26
Total da Unidade 06		- - - - - R\$ 68.454,26
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Saúde		
2.08.00.10.301.0012.2.0055-102 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$ 80.000,00
Total da Unidade 08		- - - - - R\$ 80.000,00
Unidade 09 - Secretaria de Obras		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras		
2.09.00.15.452.0010.2.0059-100 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$ 33.000,00
2.09.00.15.452.0010.2.0059-100 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$ 15.000,00
2.09.00.17.512.0013.2.0063-108 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTOS NA ZONA URBANA	- - - - - R\$ 150,00
2.09.00.26.782.0010.2.0064-116 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$ 150,00
2.09.00.15.452.0010.1.0016-124 - 4.4.90.51.00	CONST.AMP.CALÇ.PAV.ASF.RUAS, AV.PONTES E M.ARRIMO	- - - - - R\$ 100,00
2.09.00.15.452.0010.1.0016-192 - 4.4.90.51.00	CONST.AMP.CALÇ.PAV.ASF.RUAS, AV.PONTES E M.ARRIMO	- - - - - R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$ 48.500,00
Total da Unidade 09		- - - - - R\$ 48.500,00
Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.00.08.244.0007.2.0075-100 - 3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA A RESIDÊNCIA DE PESSOAS CARENTES	- - - - - R\$ 100.000,00
2.11.00.08.244.0007.2.0071-129 - 3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - - R\$ 980,00
2.11.00.08.244.0007.2.0075-129 - 3.3.90.36.00	ASSISTÊNCIA A RESIDÊNCIA DE PESSOAS CARENTES	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$ 115.980,00
Total da Unidade 11		- - - - - R\$ 115.980,00
Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.12.01.10.301.0012.2.0076-102 - 3.1.90.04.00	PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB	- - - - - R\$ 180.000,00
2.12.01.10.301.0012.2.0076-155 - 3.3.90.40.00	PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB	- - - - - R\$ 900,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$ 180.900,00
Total da Unidade 12		- - - - - R\$ 180.900,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$ 514.034,26
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>- - - - - R\$ 514.034,26</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 03 de Janeiro de 2022

RENATO SANTANA SARAIVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 762.456.916-72